

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5888/2021.
De 23 de agosto de 2021.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº180/2021 - Data: de 23
de agosto de 2021.

SÚMULA: “Autoriza a implantação dos efeitos financeiros dos crescimentos de carreira já homologados aos servidores públicos municipais, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.749/2021:

Considerando que os planos de carreira dos servidores públicos de Fazenda Rio Grande encontram-se com a aplicação de seus efeitos financeiros paralisados desde o ano de 2015;

Considerando que os crescimentos de carreira já homologados são considerados Direito Constituído dos Servidores Públicos, eis que embasados em Leis Complementares válidas e vigentes;

Considerando as recentes apurações do índice de gastos com pessoal demonstrando que o mesmo encontra-se abaixo do limite prudencial (51,3%), nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, ainda, o teor da Lei Complementar Federal n. 198/2021.

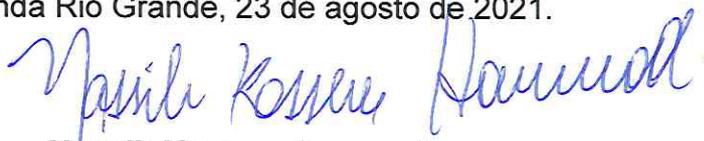
Considerando, por fim, o teor da Nota Informativa SEI n. 4076/2021/ME do Ministério da Economia.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a implantação integral dos efeitos financeiros dos crescimentos de carreira já homologados, conforme homologações realizadas pelas Comissões específicas, aos servidores públicos municipais de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2021, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal